

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 007/2016
De 15 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Irenilde Rosa de Jesus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 002/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **IRENILDE ROSA DE JESUS**, CPF/MF sob n.º 856.843.845-87, RG n.º 07.626.236-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 002/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 15 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 008/2016
De 15 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Deusenir Teles Teixeira Magalhães;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 003/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **DEUSENIR TELES TEIXEIRA MAGALHÃES**, CPF/MF sob n.º 863.990.805-25, RG n.º 03.131.756-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 003/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 15 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 009/2016
De 15 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Eliene Santos Bispo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 004/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **ELIENE SANTOS BISPO**, CPF/MF sob n.º 009.242.405-80, RG n.º 13.034.965-85, ocupante do cargo de Gari, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 004/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 15 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421